Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



EDITAL N.º 029/2018

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de 10(dez) dias, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: Reinaldo Ribeiro Brandão Filho, portador do C.P.F. n.º 124.982.625-04 e Carteira de Identidade n.º 14.334.309-63 SSP BA, Brasileiro, maior, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua. Rio Corumbá, n.º 363, Bairro Recanto das Árvores, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

- Do Imóvel: uma área de terras situada na Rua. Rio Corumbá, SN, Recanto das Árvores, Nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de 360,00m², ou seja, 12,00m de frente e fundo, 30,00m ao lado esquerdo e direito, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.01.03.133.0343.001, Limitandose NASCENTE com Rua. Recanto das Árvores, POENTE: com Bruno de castro Fernandes, NORTE; com Inalina Barreiro dos Santos, SUL; com Maria de Lourdes dos Santos.
- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 10 de Dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba